

EDITAL N° 04/2020

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA O AMBIENTE DE INOVAÇÃO

A Pró-reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana torna público o presente Edital, para seleção de novos empreendimentos que serão apoiados pelo Ambiente de Inovação da Universidade Franciscana.

1 OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1 DOS OBJETIVOS

Este Edital tem por objetivo selecionar ideias e/ou projetos de negócios para serem apoiadas pelo Ambiente de Inovação da Universidade Franciscana que apresentem inovação e/ou base tecnológica, viabilidade técnica, econômica, financeira e mercadológica.

1.1.1 Dos Objetivos Específicos

São objetivos específicos do Ambiente de Inovação:

- I. proporcionar o compartilhamento de conhecimento;
- II. proporcionar a ampliação da integração entre a Universidade Franciscana e sociedade empreendedora;
- III. fomentar o surgimento de ideias inovadoras;
- IV. apoiar a constituição de *startup* e *spin off*;
- V. identificar e captar empresas ou empreendimentos para integrar o Ambiente de Inovação;
- VI. desenvolver o espírito empreendedor;
- VII. aproximar empresas à grupos pesquisa e e de inovações tecnológicas;
- VIII. possibilitar às empresas a utilização dos serviços, da infraestrutura e do espaço da criação individual ou coletiva, mediante objetivos, obrigações e condições estabelecidas em instrumento jurídico próprio;
- IX. estimular o associativismo e a integração entre os participantes do ambiente, buscando o intercâmbio de tecnologia entre eles e os parceiros que apoiem o ambiente;
- X. apoiar e capacitar empreendimentos por meio de assessorias, mentorias e treinamentos especializados, quando da disponibilidade de recursos e de pessoal técnico;
- XI. auxiliar os empreendimentos na captação de recursos.

1.2 DAS DEFINIÇÕES

O Ambiente de Inovação da UFN tem o propósito de prospectar, selecionar e capacitar empreendedores que apresentem ideias de produtos, processos ou serviços inovadores, gerando oportunidades e desenvolvimento econômico e social regional, através da formação de micro e pequenas empresas de inovação e/ou base tecnológica. Atua, ainda, na formação complementar do empreendedor nos aspectos técnicos e gerenciais e infraestrutura, a fim de facilitar, fomentar e agilizar o processo de inovação colaborativo.

O Ambiente de Inovação estrutura-se em:

Ambiente Colaborativo (AC) – fase de estruturação e validação do modelo de negócio, que contempla: modelo de receita, estrutura de custos, equipe, marca, canais de venda, formalização da personalidade jurídica, entre outras. O empreendedor nessa modalidade tem a oportunidade de capacitação, assessoramento e mentorias específicas as suas necessidades, bem como interação com outros negócios, trocas de experiências e trabalho colaborativo.

Incubação Tecnológica (IT) – modelos de negócio já validados, buscando escala de mercado com alto nível de impacto e colaboração entre equipes, aumentando assim a produtividade, a inovação e fortalecimento da cultura empreendedora interna.

Empresa Residente (ER) - consolidadas no mercado que já passaram ou não pelo processo de incubação (*startups* graduadas). Foco em P, D&I (pesquisa, desenvolvimento e inovação) alinhado com cursos e grupos de pesquisas institucionais.

Coworking (CW) – espaço destinado ao desenvolvimento de ideias inovadoras e de base tecnológica. Busca reunir acadêmicos, grupos de pesquisa e extensão, assim como empreendedores de diferentes áreas, afim de se construir e consolidar relacionamentos que favoreçam o surgimento e amadurecimento de ideias de negócio e projetos inovadores.

2. CRONOGRAMA, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E COMISSÃO AVALIADORA

2.1 DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

Lançamento do Edital	21/02/2020
Submissão de propostas (Anexo I)	26/02 a 22/03/2020
Avaliação das propostas	23 a 27/03/2020
Divulgação das propostas qualificadas	30/03/2020

Período para realização de <i>Pitches</i> das propostas qualificadas	31/03 a 03/04/2020
Divulgação dos aprovados	06/04/2020

2.2 DA INSCRIÇÃO

Os candidatos interessados em compor o Ambiente de Inovação da Universidade Franciscana deverão submeter a FICHA DE INSCRIÇÃO (**ANEXO I**) devidamente preenchida, por meio eletrônico, para o *e-mail* itec@ufn.edu.br.

Em um prazo de até vinte e quatro (24) horas, exceto finais de semana, será enviado um *e-mail* com o deferimento ou indeferimento da inscrição.

A divulgação dos qualificados e aprovados se dará por *e-mail* ao proponente e/ou no site <http://www.ufn.edu.br/site/>.

2.3 DA SELEÇÃO

Os candidatos com inscrições deferidas para o processo de seleção terão suas propostas analisadas e classificadas pela Comissão Avaliadora, com base nos seguintes critérios:

	Crítérios	Peso
2.2.1	Viabilidade tecnológica, econômica e mercadológica da proposta	2,0
2.2.2	Conteúdo tecnológico e grau de inovação do produto, processo ou serviço	2,5
2.2.3	Estágio de desenvolvimento do novo produto, processo ou serviço	1,5
2.2.4	Potencial de mercado e interação com a Universidade Franciscana e comunidade em geral	1,5
2.2.5	Equipe técnica (time) da proposta	2,5

Após a avaliação, serão qualificados os projetos que obtiverem média final superior a 6,0, os quais serão submetidos para apresentação no formato de *pitch*, conforme cronograma deste Edital, com o tempo de 5 minutos à Comissão Avaliadora, com data, local e horário estabelecidos pela Comissão Avaliadora e reportados por *e-mail* aos candidatos.

2.4 DA COMISSÃO AVALIADORA

A comissão avaliadora terá como integrantes os participantes da Comissão Técnica do Ambiente de Inovação e poderá contar com convidados externos ligados a empreendedorismo e inovação.

3. CONTRATAÇÃO

Após aprovação final, o proponente será comunicado por *e-mail* e existindo disponibilidade de espaço físico no Ambiente de Inovação para entrada imediata do projeto, será firmado um contrato entre o candidato selecionado e o Ambiente de Inovação da Universidade Franciscana.

Não existindo disponibilidade de espaço no momento do comunicado de aprovação final da proposta, o mesmo integrará uma lista de oportunidades classificadas de acordo com a avaliação da Comissão Avaliadora seguindo os critérios do item 2.2.

4. SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS AOS PARTICIPANTES DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO

A utilização dos serviços descritos neste tópico está sujeita a normas e a regulamentos complementares a serem estabelecidos pela coordenação do Ambiente de Inovação. O Ambiente de Inovação e a Universidade Franciscana não respondem a nenhum título e natureza por obrigações assumidas pelas pessoas, empreendedores e empresas integrantes do Ambiente de Inovação junto ao fisco, fornecedores, terceiros ou seus empregados. Nas empresas apoiadas, os serviços prestados são avaliados de acordo com a necessidade de cada empresa e com a disponibilidade de atendimento, seguindo diretrizes orçamentárias próprias.

4.1 Compete ao Ambiente de Inovação promover e diligenciar ao Ambiente Colaborativo (AC) para:

I. disponibilizar área compatível com as necessidades dos participantes, a critério da Coordenação do Ambiente de Inovação, no espaço existente, e da infraestrutura a ela associada, para uso coletivo ou individual, compreendendo:

- a) espaço físico;
- b) energia elétrica – limitada às condições técnicas do imóvel e da região;
- c) facilitar o acesso à Internet – limitada às condições físicas e técnicas da

Universidade Franciscana;

- d) facilitar o acesso à telefonia – limitada às condições físicas e técnicas da

Universidade Franciscana.

II. prestar serviços de suporte operacional:

- a) manutenção e limpeza das áreas internas e externas;
- b) disponibilizar sala de reuniões;
- c) autorizar o acesso à biblioteca da Universidade Franciscana;
- d) vigilância, o que não corresponde a responsabilidade por equipamentos

de propriedade dos EMPREENDEDORES DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO;

e) permitir, por meio de contrato de prestação de serviços, o uso dos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Franciscana;

f) disponibilizar o uso dos serviços de Internet e telefonia da Universidade Franciscana de acordo com as políticas estabelecidas;

g) autorizar o uso da infraestrutura interna para a instalação de serviços de terceiros para internet e telefonia;

h) consultoria nas áreas: administrativa, contábil, jurídica e psicológica por meio e nos termos do Ambiente Colaborativo da Universidade Franciscana;

i) Acesso a mentores com experiências nas áreas: gestão empresarial, inovação, tecnologia, financeira e *marketing* & vendas.

4.2 Compete ao Ambiente de Inovação promover e diligenciar à Incubadora Tecnológica (IT) para:

I. disponibilizar área compatível com as necessidades do empreendedor, a critério da coordenação do Ambiente de Inovação, no espaço existente, e da infraestrutura a ela associada, para uso coletivo, compreendendo:

a) espaço físico;

b) energia elétrica – limitada às condições técnicas do imóvel e da região;

c) facilitar o acesso à Internet – limitada às condições físicas e técnicas do Universidade Franciscana;

d) facilitar o acesso à telefonia – limitada às condições físicas e técnicas da Universidade Franciscana.

II. prestar serviços de suporte operacional:

a) recepção e secretaria;

b) manutenção e limpeza das áreas internas e externas;

c) disponibilizar sala de reuniões;

d) autorizar o acesso à biblioteca da Universidade Franciscana;

e) vigilância, o que não corresponde a responsabilidade por equipamentos de propriedade dos EMPREENDEDORES DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO;

f) permitir, por meio de contrato de prestação de serviços, o uso dos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Franciscana;

g) disponibilizar o uso dos serviços de Internet e telefonia da Universidade Franciscana de acordo com as políticas estabelecidas;

h) autorizar o uso da infraestrutura interna para a instalação de serviços de terceiros para internet e telefonia;

i) disponibilizar equipamentos audiovisuais, mediante pagamento de taxa estipulada pela Instituição;

j) consultorias técnicas especializadas;

k) apoio técnico para a participação e a realização de eventos;

l) consultoria nas áreas: administrativa, contábil, jurídica e psicológica, por meio e nos termos do Ambiente de Inovação da Universidade Franciscana;

m) Acesso a mentores com experiências nas áreas: gestão empresarial, inovação, tecnologia, financeira e *marketing* & vendas.

4.3 Compete ao Ambiente de Inovação promover e diligenciar a Empresa Residente (ER)

para:

I. disponibilizar área compatível com as necessidades do empreendedor, a critério da Coordenação do Ambiente de Inovação, no espaço existente, e da infraestrutura a ela associada, para uso coletivo, compreendendo:

- a) espaço físico;
- b) energia elétrica – limitada às condições técnicas do imóvel e da região;
- c) facilitar o acesso à Internet – limitada às condições físicas e técnicas do

Universidade Franciscana;

d) facilitar a telefonia – limitada às condições físicas e técnicas da Universidade Franciscana.

II. prestar serviços de suporte operacional:

- a) manutenção e limpeza das áreas externas;
- b) disponibilizar sala de reuniões, mediante pagamento de taxa estipulada

pela Instituição;

c) autorizar o acesso à biblioteca da Universidade Franciscana;

d) vigilância, o que não corresponde a responsabilidade por equipamentos de propriedade dos EMPREENDEDORES DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO;

e) permitir, por meio de contrato de prestação de serviços, o uso dos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Franciscana, mediante pagamento de taxa estipulada pela Instituição;

f) disponibilizar o uso dos serviços de Internet e telefonia da Universidade Franciscana de acordo com as políticas estabelecidas;

g) autorizar o uso da infraestrutura interna para a instalação de serviços de terceiros para internet e telefonia;

h) disponibilizar equipamentos audiovisuais, mediante pagamento de taxa estipulada pela Instituição;

i) consultorias técnicas especializadas, mediante pagamento de taxa estipulada pela Instituição;

j) apoio técnico para a participação e realização de eventos, mediante pagamento de taxa estipulada;

k) consultoria nas áreas: administrativa, contábil, jurídica e psicológica por meio e nos termos do Ambiente de Inovação da Universidade Franciscana, mediante pagamento de taxa estipulada pela Instituição;

l) Acesso a mentores com experiências nas áreas: gestão empresarial, inovação, tecnologia, financeira e *marketing* & vendas.

4.4 Compete ao Ambiente de Inovação promover e diligenciar ao Coworking (CW) para:

I. disponibilizar espaço de uso compartilhado, no período de segunda à sexta-feira no turno da tarde, a critério da Coordenação do Ambiente de Inovação, na estrutura existente, e da infraestrutura a ela associada, para uso coletivo ou individual, compreendendo:

- a) espaço físico compartilhado;
 - b) energia elétrica – limitada às condições técnicas do imóvel e da região;
 - c) facilitar o acesso à Internet – limitada às condições físicas e técnicas da Universidade Franciscana;
- II. prestar serviços de suporte operacional:
- a) manutenção e limpeza das áreas comuns do ambiente;
 - b) disponibilizar sala de reuniões;
 - c) autorizar o acesso à biblioteca da Universidade Franciscana;
 - d) vigilância, o que não corresponde a responsabilidade por equipamentos de propriedade dos EMPREENDEDORES DO AMBIENTE DE INOVAÇÃO;
 - e) permitir, por meio de contrato de prestação de serviços, o uso dos laboratórios de ensino e pesquisa da Universidade Franciscana;
 - f) disponibilizar o uso dos serviços de Internet e telefonia da Universidade Franciscana de acordo com as políticas estabelecidas;
 - g) consultoria nas áreas: administrativa, contábil, jurídica e psicológica por meio e nos termos do Ambiente Colaborativo da Universidade Franciscana;
 - h) Acesso a mentores com experiências nas áreas: gestão empresarial, inovação, tecnologia, financeira e *marketing* & vendas.

5. OBRIGAÇÕES DOS EMPREENDEDORES

5.1 Fazer cumprir rigorosamente o Contrato firmado entre empreendedor/empreendimento e Ambiente de Inovação, com pena de desligamento caso sejam descumpridas quaisquer cláusulas.

5.2 Realizar o pagamento mensal referente a locação do espaço com vencimento sempre no dia 10, a partir do mês de assinatura, considerando os valores constantes no Contrato.

5.3 No Contrato firmado entre empreendedor/empreendimento e Ambiente de Inovação na modalidade Coworking (CW), será estabelecida franquia mínima de utilização com condições previstas em contrato, respeitando os itens 4.4 e 5.2 deste Edital.

5.4 Apresentar Contrato Social, Requerimento de Empresário ou comprovante de MEI, ambos com CNPJ, no prazo máximo de 180 dias após a assinatura do Contrato, salvo para participantes na modalidade Coworking (CW).

5.5 Utilizar toda infraestrutura e instalações colocadas à disposição, exclusivamente para o desenvolvimento de seu negócio, observando as normas e regimento interno da Universidade Franciscana.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O contrato do uso do Ambiente de Inovação será por até 1 (um) ano para modalidade AC, IT e ER e de 6 (seis) meses para modalidade CW, prorrogável mediante Termo Aditivo que especifique as cláusulas e condições alteradas, além de preservar inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato do Ambiente de Inovação e do Regimento Interno do Ambiente de Inovação.

6.2 O proponente selecionado no processo seletivo terá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do termo de contrato, para ocupar o espaço no Ambiente de Inovação ao qual foi associado.

6.3 É de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento das etapas de seleção, bem como o acompanhamento das atividades do cronograma.

6.4 O não cumprimento do disposto no item anterior acarretará desclassificação automática, independente de notificação.

6.5 O proponente selecionado manterá no espaço disponibilizado em um dos Ambientes de Inovação, pelo menos 1 (um) representante da empresa por tempo mínimo a ser estabelecido por plano de desenvolvimento acordado entre empreendimento e coordenação do Ambiente de Inovação, por meio de documento específico.

6.6 O proponente selecionado se compromete a participar ou indicar alguém da empresa para participar de todos os cursos, capacitações, eventos e/ou encontros oferecidos pelos Ambientes de Inovação, salvo casos de força maior, caso fortuito ou outras hipóteses devidamente justificadas e aceitas pela coordenação dos Ambientes de Inovação.

6.7 O descumprimento de qualquer condição prevista neste edital ou de cláusula contratual poderá ensejar, na aplicação de penalidades previstas no regimento do ambiente ao qual está associado o projeto, sem prejuízo das demais multas contratuais.

6.8 Todas as informações recebidas dos proponentes serão tratadas como confidenciais.

6.9 A aprovação no processo seletivo não assegura ao proponente o direito de ingresso no processo do Ambiente de Inovação da Universidade Franciscana, mas a expectativa de direito ao ingresso, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, da disponibilidade de vagas, da apresentação da documentação exigida, da assinatura do contrato e da efetiva ocupação do espaço.

6.10 Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização da seleção, A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa reserva a si o direito de cancelar o Edital ou de alterar as datas do cronograma, neste caso, serão respeitados os efeitos dos atos até então produzidos.

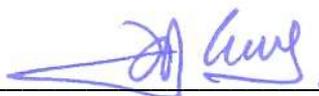
6.11 O proponente deverá manter seu endereço atualizado junto ao Ambiente de Inovação, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

6.12 A Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa ou pessoa por ela designada poderá solicitar, a qualquer momento, pareceres dos colaboradores do Ambiente de Inovação, dentro dos prazos legais, a fim de fundamentar atos decisórios de suas respectivas competências.

6.13 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos do comitê consultivo, que se reserva o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

6.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Franciscana, ouvindo o coordenador do Ambiente de Inovação, de forma soberana e irrecorrível.

Santa Maria, 21 de fevereiro de 2020.



Prof. Dr. Marcos Alexandre Alves
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa
Universidade Franciscana

7 ANEXOS

7.1 ANEXO I

Edital 04/2020

I - FICHA DE INSCRIÇÃO

**FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS AO AMBIENTE DE INOVAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FRANCISCANA**

Modalidade*:

- Ambiente Colaborativo (AC)
- Incubadora Tecnológica (IT)
- Empresa Residente (ER)
- Coworking (CW)

Obs: cada uma das modalidades acima está descrita no item 1.2 do Edital.

Dados do proponente	
Empreendedor responsável*	
CPF*	
Telefone*	
E-mail*	
Endereço completo*	
Vínculo com a UFN*	<input type="checkbox"/> Aluno(a) <input type="checkbox"/> Professor(a) <input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo <input type="checkbox"/> Egresso Graduação <input type="checkbox"/> Egresso Pós-graduação <input type="checkbox"/> Sem vínculo

*preenchimento obrigatório

Como tomou conhecimento do Ambiente de Inovação do Universidade Franciscana?

Jornal Site Redes Sociais TV Eventos Indicação

Outros: _____

Data: / /

Edital 04/2020**II – CADASTRO**

CADASTRO DA PROPOSTA OU EMPRESA			
Título da Ideia / Empresa*:			
Empresa Constituída (CNPJ)*:	Não ()	Sim () Data Constituição: / /	
CNPJ (caso possua):			
Área de atuação*:	Indústria ()	Comércio ()	Serviço ()
Setor*:	Energia ()	Nanotecnologia ()	Eletrônica ()
	Farmácia ()	Bioquímica ()	Software/TI ()
	Consultoria ()	Educação ()	Saúde ()
	IA ()	Comunicação ()	Agronegócio ()
	Moda ()	Financeiro ()	Outras ()
Estágio em que se encontra a proposta*:	Ideia ()	Protótipo/MVP ()	Faturando ()
Previsão de faturamento (em R\$):	1º ano	2º ano	3º ano
Recursos (R\$) investidos:	Próprios ()	Terceiros/banco ()	Investimento anjo ()

*preenchimento obrigatório

CADASTRO DOS SÓCIOS		
Nome:	CPF:	E-mail:

Edital 04/2020

III - PROPOSTA DE ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DA IDEIA/EMPRESA

Passo 1 – Detalhamento e tamanho do mercado a qual pretende atuar ou que já atua (informar números globais, tendências etc) (máximo de 20 linhas fonte Calibri 11):

Passo 2 – Problema/dor que pretende solucionar/soluciona (máximo de 20 linhas fonte Calibri 11):

Passo 3 - Apresentação do produto, processo e/ou serviço e seu diferencial (máximo de 25 linhas fonte Calibri 11):

Passo 4 - Apresentação da equipe envolvida (experiências, formação, habilidades e etc) (máximo de 25 linhas fonte Calibri 11):